



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 50500.067451/2021-05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediada na Rua José Versolato, nº 101, 12º andar, Sala 123, Centro, CEP: 09.750-730, em São Bernardo do Campo/SP.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de *cloud broker* (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 16/08/2025

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2021 - Do Reajuste; art. 37, XXI, CF; art. 60, Lei nº 4.320, de 1964; art. 73, Decreto-Lei nº 200 de 1967; art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; Arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001; art. 3º, inciso IX, e 5º do Decreto nº 1.054/1994; Acórdãos TCU 976/2005 e 1.374/2006-Plenário; art. 61, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 013/2021, a partir de 25 de fevereiro de 2023, no percentual de 6,79% sobre o valor unitário de cada item, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	6,79%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	6,79%
Impacto no valor global	6,4215%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 25 de fevereiro de 2023, o valor global do contrato (24 meses) passará de R\$ 2.494.022,66 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 2.654.176,77 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 25 de fevereiro de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

1	Serviço de Computação em nuvem - Infraestrutura como serviço (IaaS)	555.870	2,11	1.172.885,70
2	Serviço de Computação em nuvem - Plataforma como Serviço (PaaS)	787.464	1,69	1.330.814,16
3	Serviço de Computação em nuvem - Software como Serviço (SaaS)	108.500	0,69	74.865,00
4	Serviço de Gerenciamento e Operação de Recurso em nuvem	576	97,90	56.390,40
5	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	24	292,48	7.019,52
6	Serviço de Migração de Banco de Dados	11	287,96	3.167,56
7	Treinamento	1	9.034,43	9.034,33
VALOR GLOBAL (24 MESES)				2.654.176,77

2.2. A partir de 16 de agosto de 2023, com a exclusão do item 7 - Treinamento - 1º Termo Aditivo, o valor global do contrato (24 meses) passará para **R\$ 2.645.142,34 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 16 de agosto de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Serviço de Computação em nuvem - Infraestrutura como serviço (IaaS)	555.870	2,11	1.172.885,70
2	Serviço de Computação em nuvem - Plataforma como Serviço (PaaS)	787.464	1,69	1.330.814,16
3	Serviço de Computação em nuvem - Software como Serviço (SaaS)	108.500	0,69	74.865,00
4	Serviço de Gerenciamento e Operação de Recurso em nuvem	576	97,90	56.390,40
5	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	24	292,48	7.019,52
6	Serviço de Migração de Banco de Dados	11	287,96	3.167,56
7	Treinamento	-	-	-
VALOR GLOBAL (24 MESES)				2.645.142,34

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 197.616,28 (cento e noventa e sete mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 38.036,60 (trinta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta centavos), para o período de 25 de fevereiro a 15 de agosto de 2023;

3.1.2. R\$ 29.921,19 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), para o período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. R\$ 79.789,84 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

3.1.4. R\$ 49.868,65 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 15 de agosto de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339040-20, 339040-11, 339040-19, 339040-17 e 339040-18

Nota de Empenho: 2023NE000245 - Reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após **25 de fevereiro de 2023**.

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 79.354,27 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 31/08/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18518897** e o código CRC **A1B0A111**.